



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 10-09-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10-09-2020.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Miguel Antônio Silveira Ramos, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N. 0600286-08.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência; Requerente: Rede Sustentabilidade – REDE Advogado: José Alfredo Santos Amarante – OAB/RS 22590; Interessado: Luis Berres Advogado: José Alfredo Santos Amarante – OAB/RS 22590; Interessado: Charles Sidney Muller Advogado: José Alfredo Santos Amarante – OAB/RS 22590; Interessado: Rogério Ceratti dos Santos Filho Advogado: José Alfredo Santos Amarante – OAB/RS 22590; Interessado: Sabrina Dinora Santos do Amaral Advogado: José Alfredo Santos Amarante – OAB/RS 22590; Decisão: “Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 11.576,13, acrescida da multa de 5%, nos termos da fundamentação.” **REI N. 0600076-15.2020.6.21.0055** Procedência: Taquara - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência; Recorrente: Leandro da Silva Pacheco Advogado: Lucas Gustavo Bohs – OAB/RS 114613A; Advogado: Vinicius Felipe – OAB/RS 93503A; Advogado: Júlio César Garcia Junior – OAB/RS 75972A; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600072-75.2020.6.21.0055** Procedência: Taquara - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1; Recorrente: Jeferson Casluim Sampaio Guedes; Advogado: Julio Cezar Garcia Junior – OAB/RS 75972A; Advogado: Lucas Gustavo Bohs – OAB/RS 114613A; Recorrente: Partido Social Democrático – PSD Advogado: Lucas Gustavo Bohs – OAB/RS 114613A; Recorrida: Justiça Eleitoral; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600033-70.2020.6.21.0090** Procedência: Eldorado do Sul - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2; Recorrente: Marcio Adriano Cantelli Espindola Advogado: Thales Vinicius Bouchaton – OAB/RS 85531A Recorrida: Justiça Eleitoral; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600004-43.2019.6.21.0029** Procedência: Lajeado - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Iclair Fátima Clivatti Zin Advogado: Douglas da Cunha Mussolini – OAB/RS 75249; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Ao encerrar os trabalhos jurisdicionais, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente, manifestou, em nome deste Tribunal Regional Eleitoral, votos de pesar pelo falecimento, ocorrido hoje, dia dez de setembro, do ilustre Desembargador Sérgio Luiz Grassi Beck, integrante da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dia onze de setembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 02/10/2020, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432072** e o código CRC **9AA5D6D2**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366